

*Anotação de Responsabilidade Técnica - ART*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20241477006



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS ARTUR CARNEIRO PINHEIRO  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0617909130  
Registro: 337559CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE HORIZONTE  
RUA CIRO BILHAR  
Complemento:  
Cidade: HORIZONTE

Bairro: CENTRO  
UF: CE

CNPJ: 23.555.196/0001-86  
Nº: 729  
CEP: 62880001  
ART Vinculada: CE20190454251

Contrato: Não especificado  
Valor: R\$ 10.000,00  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em:  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS RUAS

Complemento:

Cidade: HORIZONTE

Data de Início: 01/02/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE HORIZONTE

Bairro: CAJUEIRO DA MALHADA  
UF: CE

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -4 135942, -38 487944

Código: Não Especificado

CNPJ: 23.555.196/0001-86

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração:

- 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFALTICA PARA VIAS URBANAS  
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA  
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA  
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFALTICA PARA VIAS URBANAS  
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA  
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA

Quantidade

Unidade

38.000,00 m2

18.000,00 m2

38.000,00 m2

38.000,00 m2

38.000,00 m2

38.000,00 m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO DISTRITO DE QUEIMADAS, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro ser o responsável pelas informações acima

CARLOS ARTUR CARNEIRO PINHEIRO - CPF: 057.473.325-75

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Lugar: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CNPJ: 23.555.196/0001-86

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA-CE.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 14/08/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8217281077

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://tabeladecredito.org.br/verificacao> com a chave: 27AA03  
Impressa em: 14/08/2024 às 17:22:45 por: 190.83.53.133

[www.crea-ce.org.br](http://www.crea-ce.org.br)  
Tel: (85) 3453-5900

[tabeladecredito@crea-ce.org.br](mailto:tabeladecredito@crea-ce.org.br)  
Fax: (85) 3453-5904

CREA-CE  
União dos Engenheiros e Agrônomos do Ceará





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 02

TRT OBRA / SERVIÇO  
Nº CFT2403443406



Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

FRANCISCO KLEBER CECIANO LIMA

Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Registro: 83063846368

2. Contratante

Contratante: MUNICÍPIO DE HORIZONTE

Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: HORIZONTE

UF: CE

CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86

Nº: 5100

CEP: 62880060

País: Brasil

Telefone: (85) 3336-6000

Email: SEINFRA@HORIZONTE.CE.GOV.BR

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 400,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA DIVERSAS

Nº: sn

Complemento:

Bairro: CAJUEIRO DA MALHADA

Cidade: HORIZONTE

UF: CE

CEP: 62880000

Telefone: (85) 3336-6000

Email: SEINFRA@HORIZONTE.CE.GOV.BR

Coordenadas Geográficas: Latitude: -4.131073 Longitude: -38.490079

Data de Início: 01/02/2024

Previsão de término: 30/08/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário(a): MUNICÍPIO DE HORIZONTE

CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86

4. Atividade Técnica

3 - CONDUÇÃO

Quantidade

Unidade

97 - LEVANTAMENTO > CFT > OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA  
> PROCESSAMENTO > #0501 - SISTEMAS DE REFERÊNCIA GEODÉSICAS

23 403.330

m²

97 - LEVANTAMENTO > CFT > OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA  
> #0533 - GEORREFERENCIAMENTO

23 403.330

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

GEORREFERENCIAMENTO NO DATUM SIGLAS 2000 PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO CAJUEIRO DA MALHADA NO DISTRITO DE SEDE. MUNICÍPIO DE HORIZONTE.

6. Valor

Valor do TRT: R\$ 62,57

Pago em: 23/04/2024

Boleto: 8239046919

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Francisco Kleber Ceciano Lima*  
Responsável Técnico: FRANCISCO KLEBER CECIANO LIMA  
CPF: 830.638.463-68

*[Assinatura]*  
Contratante: MUNICÍPIO DE HORIZONTE  
CNPJ: 23.555.196/0001-86





PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Horizonte

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.



*Licença Ambiental*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH**

**LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO LAC – Nº 003.04.2024**

A Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

**CPF/CNPJ:** 23.555.196/0001-86

**ENDEREÇO:** Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5100 – Centro - Horizonte – CE.

**CEP:** 62880-060

**PROCESSO Nº:** 008.04.2024

**EMIÇÃO EM: 30/04/2024**

**VALIDADE: 30/04/2025**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS: RUA JOÃO SAMPAIO COM EXTENSÃO DE 889,99 M, RUA ROMÃO RAMALHO DA SILVA COM EXTENSÃO DE 731,77M, RUA 20 DE NOVEMBRO COM EXTENSÃO DE 465,27M, RUA JOAQUIM DIAS DE CARVALHO COM EXTENSÃO DE 361,59M, RUA PAULO RAMOS COM EXTENSÃO DE 187,87M, RUA MARIA BENTO COM EXTENSÃO DE 312,85 M, RUA JOSÉ ALBERTO COM EXTENSÃO DE 311,98M, RUA IZAÚ VIEIRA COM EXTENSÃO DE 308,46M, TRAVESSA MILTON FIGUEIREDO COM EXTENSÃO DE 102,95M, RUA JOSÉ NOGUEIRA COM EXTENSÃO DE 103,38M E RUA AUGUSTO NOGUEIRA COM EXTENSÃO DE 103,50M, LOCALIZADAS NO BAIRRO CAJUEIRO DA MALHADA, MUNICÍPIO DE HORIZONTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019.

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC AUTORIZA A LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E A OPERAÇÃO DE ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO, MEDIANTE DECLARAÇÃO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR AOS CRITÉRIOS, PRÉ-CONDIÇÕES, REQUISITOS E CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDOS PELA AUTORIDADE LICENCIADORA, CONFORME ANEXO III DA RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019. PORTANTO, O PRAZO DE VALIDADE OU RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA SERÁ DE 01 (UM) ANO, DEVENDO AS SEGUINTE CONDICIONANTES CONSTAREM NA RESPECTIVA LICENÇA.



**Condicionantes:**

1. Submeter à prévia análise desta autarquia qualquer alteração que venha a ser necessária na urbanização. Uma vez que o licenciamento apenas contempla a realização de manutenção e restauração de estradas ou vias existentes, não sendo autorizada abertura de novas vias. Qualquer modificação da obras diferentemente do apresentado deverá ser avisada previamente à AMMAH, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 – Lei de Crimes Ambientais, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais.
2. ADVERTÊNCIA: Esta licença ambiental não contempla exploração de jazidas, áreas de "bota-fora", implantação de canteiros e acessos, remoção de vegetação, usinas de asfalto, concreto, ou britagem, centrais de mistura e outras atividades que demandem licenças ou autorizações específicas.
3. Afixar em local de fácil visualização, placa indicativa do licenciamento ambiental no modelo desta autarquia.
4. A AMMAH, mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle de adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiarem a expedição desta licença;- Graves riscos ambientais e de saúde;
5. No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar a esta Autarquia;
6. Proceder com a devida sinalização das obras, caminhos de serviços, áreas de movimentos de máquinas, visando evitar acidentes durante a instalação dos equipamentos;
7. Gerenciar os resíduos sólidos provenientes da atividade, de maneira adequada em conformidade com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos;



8. Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em APP, unidades de conservação da natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, quilombolas e/ou assentamentos rurais (INCRA).
9. ADVERTÊNCIA. O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.
10. Solicitar antes do início das obras, o devido alvará de construção, junto à secretaria de infraestrutura, urbanismo, agropecuária e recursos hídricos do município.
11. Este empreendimento ficará sob fiscalização da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte.

#### **Condicionantes com Prazo:**

12. Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;
13. Para os casos em que seja necessária a intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, requerer a AMMAH, no prazo de 30 dias, a contar da data de recebimento desta licença ambiental, a autorização ambiental para intervenção em APP, através de processo administrativo próprio ao ser protocolado na AMMAH;
14. A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Lei Municipal Nº 1553/2023, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte. Caso o



interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.

Horizonte - CE, 30 de abril de 2024.

  
Renê Cordeiro Gomes de Freitas  
Presidente – Portaria 276/2024

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

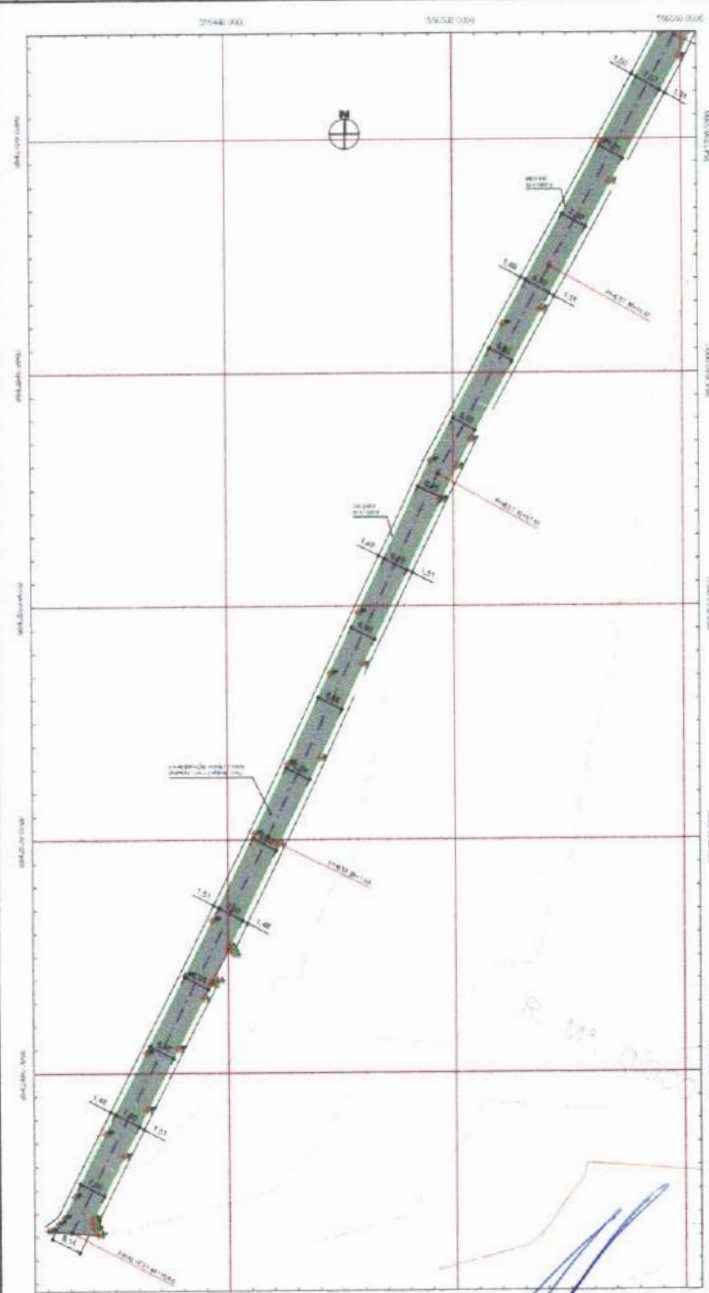


[illegible]

02 SEÇÃO TPC

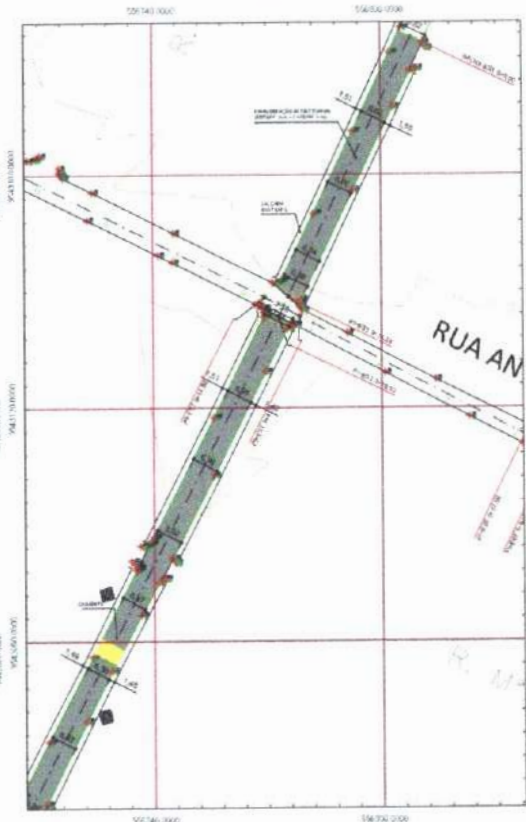
[illegible]

01/05/2017



Ricardo Dantas Sampaio  
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo  
Agropecuária e Recursos Hídricos

CPF 357.728.383-00  
Portaria Nº 011/2025

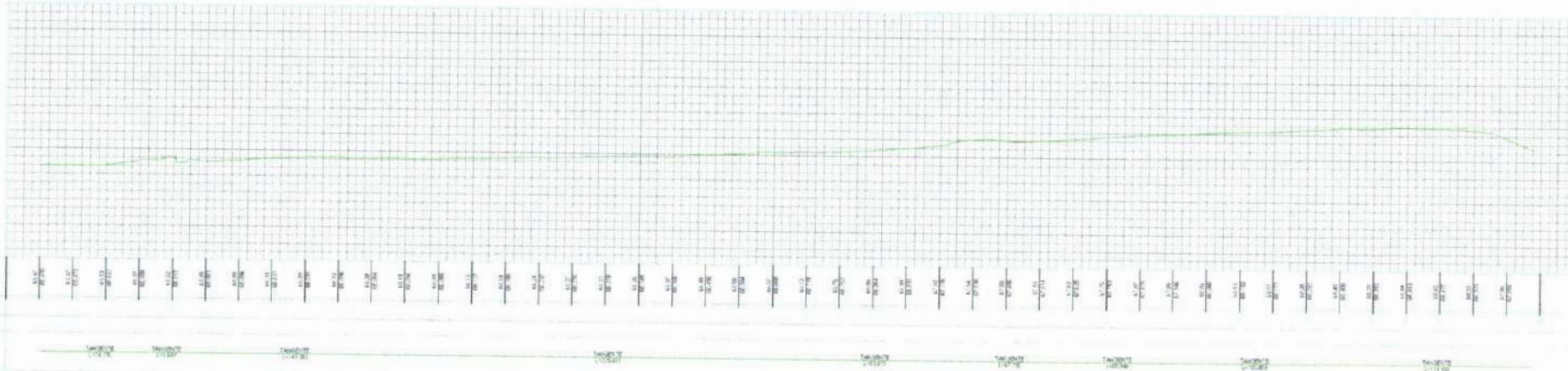


Artur Carneiro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 337559

|                                                                                                             |                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Assinatura: <b>Prefeitura Municipal de Horizonte</b></p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE</b></p> |                                                                                   |
| <p><b>PROFESSOR DE</b></p> <p><b>DE HORIZONTE</b></p>                                                       | <p><b>Planta Seiva e Pólis</b></p> <p><b>Planta Seiva e Pólis</b></p>             |
| <p><b>Assinatura: Artur Carneiro</b></p> <p><b>Assinatura: Artur Carneiro</b></p>                           | <p><b>Assinatura: Artur Carneiro</b></p> <p><b>Assinatura: Artur Carneiro</b></p> |
| <p><b>Assinatura: Artur Carneiro</b></p> <p><b>Assinatura: Artur Carneiro</b></p>                           | <p><b>Assinatura: Artur Carneiro</b></p> <p><b>Assinatura: Artur Carneiro</b></p> |

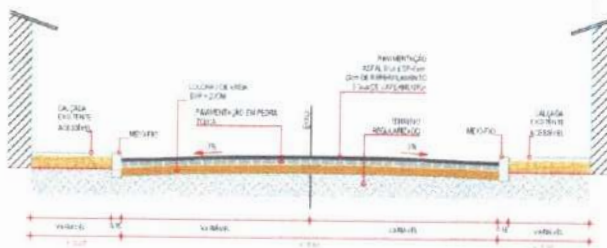
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

SEÇÃO PARA TRANSVERSAL



01 PERFIL LONGITUDINAL  
Escala 1:1190

SEÇÃO TIPO



02 SEÇÃO TIPO  
Escala 1:150



Ricardo Dantas Sampaio  
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo  
Agropecuária e Recursos Hídricos  
CPF: 357.726.363-00  
Portaria Nº 011/2025

Artur Carneiro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 337559

Prefeitura Municipal de Horizonte

**PROPOSTA DE**  
DE ALVARÁ UNICO COM VOTO

**Local:** Praça São e Paulo

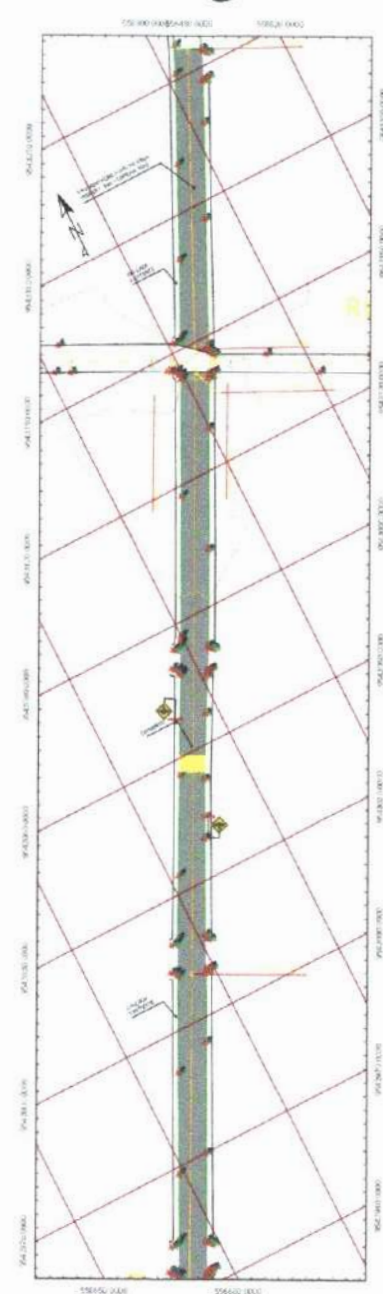
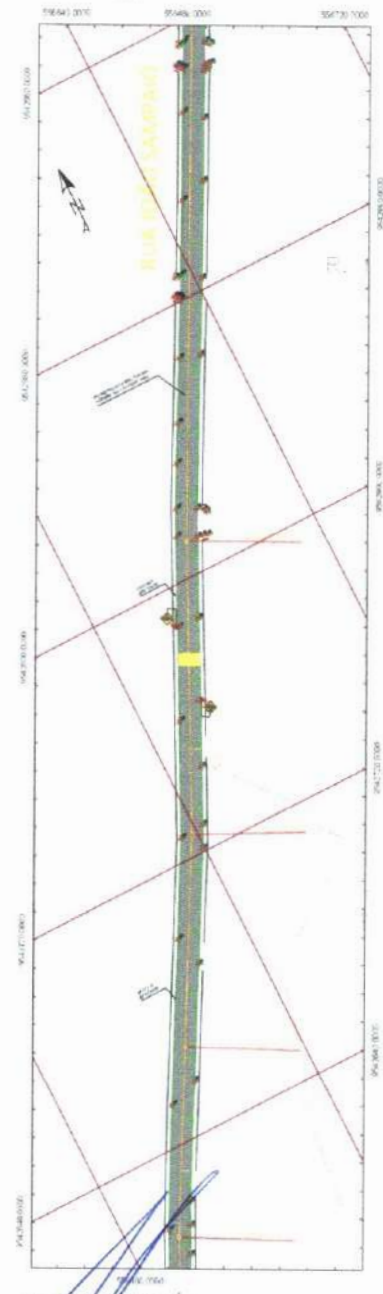
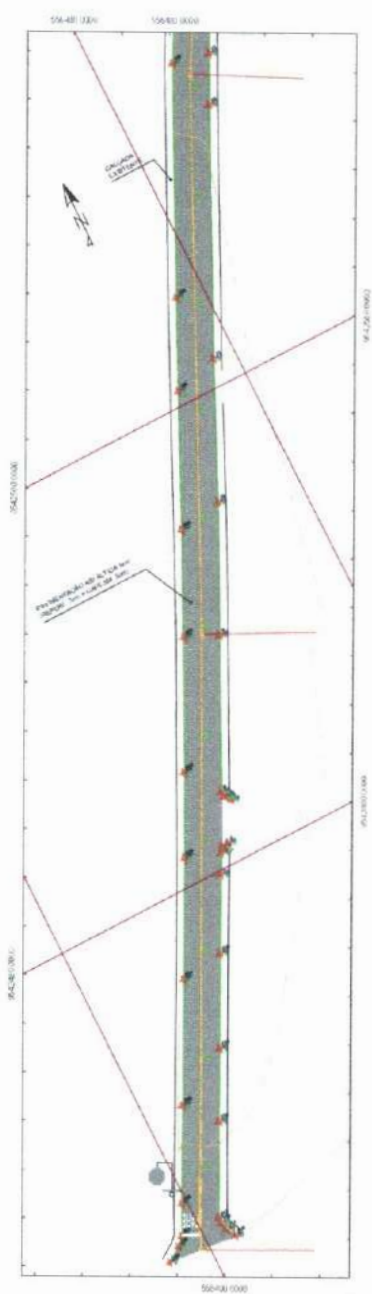
**Endereço:** Rua João de Deus

**Assinatura:** Antonio Carlos dos S. Silva

**Data:** 02/04/2024

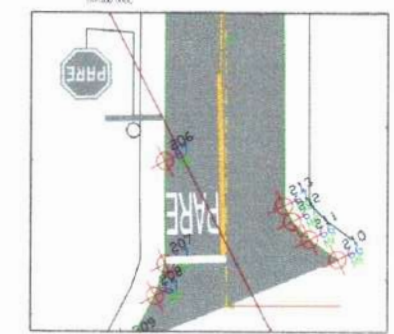
**Valor:** R\$ 100,00





# LEGENDA

- R-1 Parede sinalizadora
- R-3 Sinal proibido
- R-4b Proibido virar à direita
- R-10 Proibido trânsito de veículos automotores
- R-25a Vire à esquerda
- R-25b Vire à direita
- A-16 Sinalização de lombada
- A-45 Rua sem saída
- Placa em barrete
- Placa em ponte
- Indicação de lombada
- Tachômetro



**Artur Carneiro**  
Engenheiro Civil  
CREA 06 337559

Prefeitura Municipal de Horizonte

**PREFEITURA DE HORIZONTE**

Planta Bixa - SPALCAG

Projeto: [ ]

Desenho: [ ]

Assinatura: [ ]

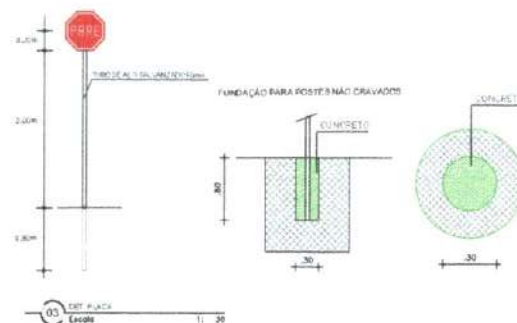
Data: [ ]

Área de [ ]

Volume [ ]



**Ricardo Dantas Sampaio**  
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo  
Agropecuária e Recursos Hídricos  
CPF: 337.726.383-00  
Portaria nº 337/2025



Ricardo Dantas Sampaio  
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo  
Agropecuária e Recursos Hídricos  
CPF 357.726.383-00  
Portaria Nº 011/2025

-  R-1  
Pára o obrigatório
-  R-3  
Sentido proibido
-  R-40  
Proibido virar à direita
-  R-10  
Proibido trânsito de veículos automotores
-  R-25a  
Vire à esquerda
-  R-25b  
Vire à direita
-  A-18  
Distância ou comprimento
-  A-45  
Rua sem saída
-  Placa em  
barragem
-  Placa em  
posto
-  Indicação de  
lombada
-  Também

[illegible]





**Ricardo Dantas Sampaio**  
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo  
Agropecuária e Recursos Hídricos  
CPF 357.726.383-00  
Portaria Nº 011/2025



Artur Carneiro  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 337559

[illegible]